

EDITAL NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS UNINASSAU PALMAS-TO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DIREITO 2024.2

TÍTULO I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º - As atividades de Estágio Supervisionado, realizadas no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas, têm como escopo propiciar ao estudante a vivência com práticas vinculadas ao cotidiano jurídico, seja ele na advocacia, nos órgãos públicos ou no meio extrajudicial. Práticas que serão desenvolvidas sob uma concepção reflexiva, crítica e criativa.

Art. 2º - As disciplinas de Estágio Supervisionado serão cumpridas pelos discentes matriculados nos 8º e 10º períodos, respectivamente nas áreas: Penal, e Trabalhista na unidade de Palmas-TO.

Art. 3º - Os plantões terão início na data de **22/08/2024** e serão realizados, de forma interna e externa, conforme atividades descritas no documento de planejamento dos plantões, que será disponibilizado ao aluno juntamente com o edital.

§1º Os plantões serão realizados na respectiva unidade do discente nos dias previstos no documento de planejamento de estágio e **serão todos realizados na unidade Palmas-TO.**

Parágrafo único. Serão realizados obrigatoriamente plantões externos, agendados previamente pelos advogados orientadores, em órgãos, forúns, secretarias, delegacias, unidades prisionais, tribunais e etc.

Art. 4º - O discente deverá sempre ter consigo a caderneta do estágio durante as atividades realizadas, inclusive e obrigatoriamente nos plantões. A mesma caderneta servirá para os estágios I ao IV.

§1º A perda da caderneta implicará para o discente a justificativa e comprovação legal para retirada de uma nova.

§2º A caderneta será retirada na secretaria do NPJ mediante assinatura de protocolo e deve conter o carimbo e assinatura do coordenador responsável pelo núcleo.

§3º É dever do aluno, **incluir os dados necessários** na primeira página da caderneta, como nome completo, matrícula, foto e número de telefone. **O não cumprimento deste item impossibilita o discente de fazer entrega da caderneta para fins de atribuição das notas.**

Art. 5º - Conforme o Regulamento das Atividades do Estágio Supervisionado e de Prática Jurídica, que fica disponível no Núcleo de Práticas Jurídicas, o discente deverá realizar atividades para que cumpra a exigência da **carga horária mínima de 100 (cem) horas para a aprovação.**

§1º Dentre as atividades estão os plantões, audiências, visitas técnicas, eventos, de acordo com cada área abordada na respectiva disciplina do Estágio Supervisionado. I - Todas as atividades deverão ser realizadas concomitantemente ao período vigente da matrícula.

II - Portanto, não serão aceitas atividades realizadas anteriormente pelo discente para serem compensadas no respectivo estágio.

§2º as atividades que serão computadas para fins de carga horária NPJ são aquelas informadas pela coordenação, começando a valer a partir do início do calendário acadêmico do semestre 2024.2.

TÍTULO II – DOS PLANTÕES E ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 6º - Os Plantões e as atividades de estágio supervisionado na área Trabalhista e Penal, que consistem em momentos de trocas de experiências e práticas proporcionadas pelos advogados e advogadas orientadores, bem como no cumprimento do calendário NPJ, serão executados durante a semana conforme documento de planejamento dos plantões, que serão disponibilizados aos alunos.

§1º Cada encontro interno terá a duração de aproximadamente 02 (duas) horas e equivalerá a horas que serão registradas na caderneta do discente. Além disso, será obrigatória a assinatura do (a) advogado (a) orientador (a) na caderneta, a cada plantão, sob pena das horas não serem devidamente computadas.

§2º Os discentes têm direito a 01 (uma) falta não justificada nos plantões internos.

§3º A ausência justificada deve ser informada, em até 24h, com os devidos comprovantes, no e-mail direito.palmas@uninassau.edu.br, com cópia para o respectivo advogado(a) orientador(a) izabelurani@hotmail.com. Assim como deve ser comunicada em sala para o respectivo advogado(a) orientador(a).

§4º Os plantões regulares ocorrerão na unidade do discente em sala informada pela coordenação de curso ou em ambiente externo.

TÍTULO III – DAS AUDIÊNCIAS E DO CADERNO DE CASES

Art. 7º - Os discentes matriculados em Estágio Supervisionado II e IV deverão assistir, obrigatoriamente, a audiências, conforme planejamento de estágio, que será entregue no primeiro dia de plantão.

Art. 8º - Todas as atividades dos alunos deverão constar em portfólio que será validado pela professora orientadora.

Art. 9º - As audiências devem ser realizadas de modo PRESENCIAL, devendo constar a assinatura do servidor responsável em ata de audiência.

Parágrafo Único. O discente deverá obrigatoriamente apresentar o relatório da audiência.

Art. 10º - As audiências devem ser realizadas de modo PRESENCIAL, devendo constar a assinatura do servidor responsável pelo setor na referida caderneta de estágio.

I - Os modelos de relatório de audiência estão em anexo nesse edital e publicados no *Blog dos Cursos* e em outros meios de divulgação da Instituição de Ensino Superior.

II - As Audiências deverão ser cumpridas na forma das alíneas abaixo:

a) Estágio I – ATIVIDADES CÍVEL

MÍNIMO DE 04 AUDIÊNCIAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE: 04 (quatro) audiências de instrução e julgamento; - Pada cada Audiência, será computada a carga horária de 03 (três) horas, mediante apresentação do respectivo relatório (Anexo V neste edital e publicado no Blog dos Cursos) e certificado de participação/ata da audiência.

b) Estágio II – ATIVIDADES PENAL

MÍNIMO DE 04 AUDIÊNCIAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE: OBRIGATORIAMENTE: 02 (duas) audiências de instrução e julgamento; 01 (uma) audiências de custódia;

01 (uma) plenário do júri. Para cada Audiência, será computada a carga horária de 03 (três) horas, mediante apresentação do respectivo relatório (Anexo VI neste edital e publicado no Blog dos Cursos) e certificado de participação/ata da audiência.

c) Estágio III – ATIVIDADES DIREITO DAS FAMÍLIA E SUCESSÕES

Aos discentes matriculados na disciplina de Estágio III (Família e Sucessões), em razão do sigilo das audiências, terá um *Caderno de Cases*, contendo 12 (doze) questões, que deverá ser entregue respondido, junto com a entrega da caderneta, para o devido cômputo das horas das audiências.

d) Estágio IV – ATIVIDADES DIREITO DO TRABALHO

MÍNIMO DE 4 AUDIÊNCIAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE: 04 (quatro) audiências de instrução; - Para cada Audiência, será computada a carga horária de 03 (três) horas, mediante apresentação do respectivo relatório (Anexo VII neste edital e publicado no Blog dos Cursos) e certificado de participação/ata da audiência.

Art. 11 - Todas as atividades realizadas deverão ser registradas na caderneta com assinatura e carimbo do responsável que atendeu o discente no local da atividade externa, podendo ser supridos por declaração em papel timbrado com carimbo e matrícula do servidor. Portanto, obrigatoriamente, o discente deverá apresentar ou assinatura e carimbo ou declaração.

§1º Na hipótese de o aluno não estar durante os plantões com a caderneta (não sendo uma prática repetitiva), é possível que na próxima aula, seja ela apresentada para posterior carimbo e assinatura pelo advogado responsável; após esse prazo, a caderneta só será assinada e carimbada quando ocorrer a entrega da mesma ao término do semestre.

Art. 12 - Todas as audiências deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas de seus respectivos relatórios.

TÍTULO IV – DAS DEMAIS ATIVIDADES

Art. 13 - Para completar o restante das horas mínimas à aprovação, o discente poderá realizar outras atividades, conforme tabela constante no anexo III.

Art. 14 - Todas as atividades realizadas conforme especificado na tabela constante no anexo IV, deverão ser registradas na caderneta com assinatura e carimbo do responsável que atendeu o discente no local da atividade externa, podendo ser supridos por declaração em papel timbrado com carimbo e matrícula do servidor. Portanto, obrigatoriamente, o discente deverá apresentar ou assinatura e carimbo ou declaração.

§1º Na hipótese de o aluno não estar durante os plantões com a caderneta, é possível que no prazo máximo de 07 (sete) dias após a aula, seja ela apresentada para posterior carimbo e assinatura pelo advogado responsável; após esse prazo, a caderneta só será assinada e carimbada quando ocorrer a entrega da mesma ao término do semestre.

Art. 15 - Todas as audiências especificadas nas tabelas acima deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas de seus respectivos relatórios, cujo modelo está disponível no *Blog dos Cursos* e no anexo deste Edital.

Art. 16 - Os discentes não dispensados deverão cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das horas das atividades descritas na tabela constante do anexo IV, para complementar as 100 (cem) horas mínimas exigidas para aprovação.

TÍTULO V – DA ATIVIDADE DE MENTORING

Art. 17 – Os (as) advogados (as) orientadores (as) estarão disponíveis, a partir de agendamento prévio, para os discentes das respectivas áreas de estágio, dando o suporte nas dificuldades apresentadas pelos discentes individualmente.

Art. 18 - Os discentes interessados poderão agendar com a recepção do Núcleo de Práticas Jurídicas encontros para que possam discutir as dificuldades de forma individual sobre o conteúdo do estágio. A partir disso os advogados orientadores poderão trabalhar com atividades que possam desenvolver e melhorar competências dos discentes, podendo, ao final, obter melhor desempenho nas problemáticas identificadas.

Art. 19 - Dentre as competências que poderão ser trabalhadas estão: redação, direito material, processual, identificação de peças, entre outras problemáticas.

Art. 20 - O discente que participar dos encontros terá carga horária para o Núcleo de Práticas Jurídicas, que será de 01 (uma) hora a cada encontro. Para validar a carga horária será necessário que haja registro do advogado nos documentos de atendimento e caderneta, além do efetivo cumprimento das atividades pelo discente.

TÍTULO IV – DA VERIFICAÇÃO UNIFICADA

Art. 21 - Os discentes matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado II, e IV realizarão, presencialmente, a Verificação Unificada, conforme previsto no calendário de atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas.

TÍTULO V – DOS EVENTOS

Art. 22 - Os únicos eventos válidos para cômputo de carga horária na disciplina de Estágio Supervisionado são os realizados ou indicados pelo NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS da **UNINASSAU PALMAS-TO**.

§1º. Os eventos são divulgados no blog do curso no endereço <https://blogs.uninassau.edu.br/conteudo/palmas/direito>.

Art. 23 - Para o cômputo da carga horária, o discente deverá apresentar o certificado de participação do evento no dia de entrega da caderneta e um relatório.

§1º. A comprovação da presença do discente nos eventos será realizada por meio eletrônico (*forms de presença*) ou físico formulário “CCG-FOR-52 – Lista de participação”, importante o preenchimento desses documentos para que seja possível computar as horas na caderneta.

§2º. **Eventos apresentados sem o comprovante de participação (certificado) e relatório não serão aceitos para cômputo da carga horária.**

TÍTULO VI – APROVEITAMENTO PARCIAL DE CARGA HORÁRIA

Art. 24 - O discente, se cumprido os requisitos, poderá ter o aproveitamento parcial de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária da disciplina de Estágio Supervisionado.

Art. 25 - Requisitos para o pedido de dispensa:

I - Desempenho de atividade de estágio em conformidade com a respectiva área do Direito abordada na disciplina de Estágio Supervisionado que estiver cursando junto a Órgãos Públicos com vinculação na área jurídica, conforme comprovação, ou junto a Escritórios de Advocacia, mediante comprovação desta condição;

II - Desempenho de emprego, de cargo público ou de função comissionada em conformidade com a respectiva área do Direito abordada na disciplina de Estágio Supervisionado que estiver cursando.

Art. 26 - Os discentes devem requerer via portal do aluno, a dispensa parcial da carga horária **até o dia 06 de setembro de 2024**, via chamado, em seu portal acadêmico - **SOLICITAÇÕES NPJ**, juntando as devidas documentações, sob pena do não conhecimento do pedido, em caso de desconformidade com as normas deste Edital. Parágrafo Único: Após o deferimento realizado pela Coordenação de dispensa parcial da carga horária o aluno deverá entregar de forma física e presencialmente os documentos necessários à dispensa ao advogado (a) orientador (a).

Art. 27 - O requerimento de aproveitamento parcial de carga horária da Disciplina de Estágio Supervisionado deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios da sua situação, nos seguintes moldes:

I - Para o aproveitamento por realização de estágio, conforme preceitua a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, deverá o discente apresentar **o pertinente contrato de estágio, realizado entre ele e o agente de integração**, com intervenção da IES, se for o caso, e a **declaração elaborada e assinada por seu supervisor de estágio**;

II - Para o aproveitamento por desempenho de emprego, por funções em cargos públicos ou funções comissionadas, deverão ser apresentados **documento comprobatório do vínculo e a declaração do Departamento de Pessoal, indicando o local onde está lotado e as atribuições da função (indicando que há relação da função com a área do direito abordada na disciplina de Estágio Supervisionado)**;

§ 1º - A declaração de que trata o inciso I deste artigo deverá trazer a identificação do discente, a indicação da carga horária a ser cumprida, bem como as atividades a serem por ele desempenhadas, no exercício de suas atribuições;

§ 2º - É dispensado o reconhecimento de autenticidade da assinatura nos documentos descritos acima quando o discente for vinculado a órgão público, escritório de advocacia ou advogado. Nos demais casos (empresas, organizações civis, etc.), faz-se imperativo o reconhecimento de autenticidade da assinatura;

§ 3º - Caso o discente inicie ou modifique o vínculo de estágio posterior à data indicada para o pedido de dispensa, deverá procurar a coordenação para análise pontual.

§ 4º - Nos casos do inciso II, do *caput* deste artigo, o cargo público ou função comissionada deverá ter **estrita ligação com a temática da disciplina vinculada**, o que será analisado por esta coordenação.

Art. 28 - Sendo indeferida a solicitação de dispensa, o discente deverá sanar o erro em até 05 (cinco) dias corridos da ciência do indeferimento, em um novo chamado, sob pena de não obter o aproveitamento no referido semestre.

Art. 29 - Deferida a dispensa, o discente ficará isento de cumprir presencialmente os plantões do Estágio Supervisionado, entretanto, **ainda deverá cumprir as atividades e trabalhos estipulados pelo advogado (a) orientador (a)**.

Art. 30 - O indeferimento do requerimento de dispensa implicará na obrigatoriedade do discente de cumprir regularmente a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas para aprovação.

Art. 31 - **Ao final do semestre, o discente dispensado deverá apresentar um relatório final das atividades exercidas no estágio/trabalho, que deverá ser elaborado pelo responsável direto do discente, conforme modelo a ser entregue pela coordenação ou pelo advogado (a) orientador (a)**.

Parágrafo unico: Deverão ser indicadas 10 (dez) atividades desenvolvidas ou número dos processos que atuou pelo referido discente durante o período vigente.

TÍTULO VII – DA ENTREGA DAS CADERNETAS

Art. 32 - A entrega das cadernetas, para conferência da carga horária, será realizada de forma presencial, na unidade do discente, em dia previamente acordado por esta coordenação.

§1ª O discente regular matriculado no Estágio Supervisionado II, e IV deverá **entregar um kit de documentos contendo a caderneta, os certificados dos eventos, os relatórios e certificados das audiências e demais documentos que comprovem a carga horária requerida.**

§2º O discente regular (não dispensado) matriculados no Estágio Supervisionado III deverá entrar os documentos contendo a caderneta, os certificados dos eventos, o caderno de *cases* respondido e demais documentos que comprovem a carga horária requerida.

§3º O discente dispensado deverá entregar os documentos contendo o relatório final das atividades exercidas no estágio/trabalho e demais documentos que comprovem a carga horária cumprida.

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – Os discentes que não cumprirem as exigências do Núcleo de Práticas Jurídicas e não atingirem a carga horária mínima necessária estará reprovado na disciplina de Estágio Supervisionado na qual estiverem matriculados.

§1º As notas serão somadas e computadas de acordo com o desenvolvimento de atividades em horas pelos discentes da seguinte forma:

TABELA DE NOTAS

CARGA HORÁRIA	NOTA
0,0 A 74	0,0
75	7,0
76 A 81	7,5
82 A 86	8,0
87 A 91	8,5
92 A 96	9,0
97 A 99	9,5
100 ou mais	10,0

Art. 34 - Também estarão reprovados aqueles que não entregarem as documentações, ao final de cada semestre, no prazo estipulado no calendário divulgado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas (planejamento dos plantões).

Art. 35 - Os discentes com situações específicas serão resolvidos pontualmente pela coordenação.

Art. 36 - **Os discentes não matriculados não poderão participar das atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas.**

Art. 37 - Sobre os prazos designados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas para atividades, não haverá prorrogação, exceto diante da necessidade da gestão pela coordenação, caso fortuito ou força maior.

Art. 38 - Caso haja qualquer dúvida sobre os procedimentos do Núcleo de Práticas Jurídicas, estas devem ser respondidas e ou esclarecidas pela coordenação.

Palmas-TO, 24 de julho de 2024.

Virgílio Ricardo Coelho Meirelles

Coordenador do Curso de Direito – Uninassau Palmas-TO.

Izabel Cristina Urani de Oliveira

Advogada orientadora do Núcleo de Práticas Jurídicas– Uninassau Palmas-TO

ANEXO I

Horário dos Plantões

Disponível no Blog do Curso

ANEXO II

CALENDÁRIO INSTITUCIONAL - NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

DIAS	TURMA	Comentários
25/07/2024 - até 01/08/2024	Divulgação do Calendário Institucional do Núcleo de Práticas Jurídicas (edital e planejamento dos plantões)	Divulgação para as lideranças de Turma
QUINTA 22/08/2024	ESTÁGIO II - PENAL - <u>TURMAS A/B</u> - PLANTÃO REALIZADO NO NPJ Obs.: O 8º período foi dividido em duas turmas. Turma A: 8º noturno e Turma B: 8º matutino.	Apresentação do Estágio Supervisionado, leitura do edital, informações sobre portfólio individual que deverá conter todas as atividades realizadas pelo aluno ao longo do semestre; comunicado sobre atividades externas (ação social, júri simulado, cartilhas, palestras, visitas técnicas, etc.)
SEXTA 23/08/2024	ESTÁGIO IV - TRABALHISTA - PLANTÃO REALIZADO NO NPJ	Apresentação do Estágio Supervisionado, leitura do edital, informações sobre portfólio individual que deverá conter todas as atividades realizadas pelo aluno ao longo do semestre; comunicado sobre atividades externas (ação social, produção de cartilhas, palestras, visitas técnicas, etc.)
QUINTA 29/08/2024	AUDIÊNCIA- ESTAG.II PENAL Turma A	Atividade externa: assistir 03 audiências de custódia - presencial
SEXTA 30/08/2024	AUDIÊNCIA - TRABALHISTA	Assistir audiências nas Varas do Trabalho de Palmas/TO - 04 audiências de instrução e julgamento - presencial.
QUINTA 05/09/2024	AUDIÊNCIA- ESTAG.II PENAL Turma B	Atividade externa: assistir 3 audiências de custódia
SEXTA 06/09/2024	AUDIÊNCIA - TRABALHISTA	Assistir audiências nas Varas do Trabalho de Palmas/TO - 04 audiências de conciliação - presencial.
SEXTA 06/09/2024	PRAZO FINAL PARA REQUERER VIA PORTAL aproveitamento parcial da carga horária (Dispensa física do estágio supervisionado, desde que atenda aos requisitos do edital - o aluno não fica dispensado da entrega das atividades e trabalhos)	PRAZO FINAL PARA REQUERER VIA PORTAL aproveitamento parcial da carga horária (Dispensa física do estágio supervisionado, desde que atenda aos requisitos do edital - o aluno não fica dispensado da entrega das atividades e trabalhos) e PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

	e PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (DE MANEIRA IMPRESSA E ASSINADA) PARA A DISPENSA, CONFORME ANEXOS DO EDITAL.	EXIGIDA (DE MANEIRA IMPRESSA E ASSINADA) PARA A DISPENSA, CONFORME ANEXOS DO EDITAL.
QUINTA 12/09/2024	Palestra Estágio II- PENAL TURMAS A/B	Palestrante e tema a definir
SEXTA 13/09/2024	ESTÁGIO IV - TRABALHISTA PLANTÃO REALIZADO NO NPJ	Planejamento de cartilhas sobre assédio moral no ambiente de trabalho. Assunto a ser palestrado pelos alunos, que trabalharão sua oralidade em ação externa (Ação Social)
QUINTA 19/09/2024	ESTÁGIO II - PENAL - turma A PLANTÃO REALIZADO NO NPJ	Apresentação do caso a ser trabalhado no júri simulado de novembro. Aula sobre júri e seus aspectos práticos.
SEXTA 20/09/2024	ASSISTIR JÚRI- ESTAG.PENAL II turma A	Assistir a um júri no TJ/TO de maneira presencial, apresentando relatório escrito anexo ao portfólio
QUINTA 26/09/2024	ESTÁGIO II - PENAL - turma B PLANTÃO REALIZADO NO NPJ	Apresentação do caso a ser trabalhado no júri simulado de novembro. Aula sobre júri e seus aspectos práticos.
SEXTA 27/09/2024	Palestra - Estágio IV - TRABALHISTA	Palestrante e tema a definir.
QUINTA 03/10/2024	ASSISTIR JÚRI- ESTAG.PENAL II turma B	Assistir a um júri no TJ/TO de maneira presencial, apresentando relatório escrito
SEXTA 04/10/2024	ESTÁGIO IV - TRABALHISTA PLANTÃO NO NPJ	Simulado OAB - questões objetivas Apresentação de autos findos a serem analisados pelos alunos, informações a respeito da execução da atividade e saneamento de dúvidas.

QUINTA 17/10/2024	ESTÁGIO II - PENAL - A PLANTÃO REALIZADO NO NPJ	APRESENTAÇÃO DOS PORTFÓLIOS AV1
SEXTA 18/10/2024	ESTÁGIO IV - TRABALHISTA PLANTÃO REALIZADO NO NPJ	APRESENTAÇÃO DOS PORTFÓLIOS AV1
QUINTA 24/10/2024	ESTÁGIO II - PENAL - B PLANTÃO REALIZADO NO NPJ	APRESENTAÇÃO DOS PORTFÓLIOS AV1
SEXTA 25/10/2024	ESTÁGIO IV - TRABALHISTA E ESTÁGIO II - PENAL turmas A/B - visita técnica	Visita Técnica - LOCAL A DEFINIR
SÁBADO 26/10/2024	Verificação Unificada (V.U) - Nacional Para todas as turmas de Estágio (Penal e Trabalhista)	Salas de Aula / NPJ
QUINTA 14/11/2024	ESTÁGIO II - PENAL - A/B PLANTÃO REALIZADO NO NPJ	Simulado OAB - questões objetivas
SEXTA 15/11/2024	ESTÁGIO IV - TRABALHISTA PLANTÃO REALIZADO NO NPJ	Apresentação das cartilhas impressas e simulação das apresentações em ação externa
QUINTA 21/11/2024	JURÍ SIMULADO - Penal A	Apresentação ao público externo
QUINTA 28/11/2024	JURÍ SIMULADO - Penal B	Apresentação ao Público externo
SEXTA 29/11/2024	AÇÃO SOCIAL - PENAL+ TRAB	AÇÃO SOCIAL com palestras, distribuição de cartilhas, atendimento jurídico ao público.

QUINTA 05/12/2024	ESTÁGIO II - PENAL - A PLANTÃO REALIZADO NO NPJ	APRESENTAÇÃO FINAL DOS PORTFÓLIOS AV2
SEXTA 06/12/2024	ESTÁGIO IV - TRABALHISTA PLANTÃO REALIZADO NO NPJ	APRESENTAÇÃO FINAL DOS PORTFÓLIOS AV2
QUINTA 12/12/2024	ESTÁGIO II - PENAL - B PLANTÃO REALIZADO NO NPJ	APRESENTAÇÃO FINAL DOS PORTFÓLIOS AV2
SEXTA 13/12/2024	PRAZO FINAL PARA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DE ESTÁGIO	PORTAL ACADÊMICO

Obs. 1: As datas e atividades vinculadas a cada plantão poderão sofrer alterações e caso aconteça, serão comunicadas com antecedência aos alunos. No tocante às Visitas Guiadas e Ação Social, as datas serão acordadas conforme o documento de planejamento ou a disponibilidade do palestrante/órgão/instituição parceira e também serão disponibilizadas aos alunos previamente.

Obs.2: Em todos os plantões a frequência será averiguada por lista de presença/chamada e irá compor a nota final para fins de aprovação na matéria.

Obs. 3: As dispensas de comparecimento presencial aos plantões no NPJ, deverão ser justificadas e entregues pelos alunos até o dia 06/09/2024, de maneira impressa, conforme requisitos informados no edital (que será lido e disponibilizado no primeiro dia de plantão, com a assinatura de ciência de todos os alunos).

Obs. 4: O edital, o planejamento dos plantões e o comprovante de matrícula na disciplina são os documentos que declaram a participação do aluno na matéria perante terceiros. É de responsabilidade do aluno requerer, caso necessário, declaração individualizada de estágio, que será disponibilizada pela professora orientadora para preenchimento pelo aluno (nome, turma e número de matrícula), conforme requerimento do mesmo e deverá ser entregue à professora de maneira impressa para assinatura.

ANEXO III

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Audiências e atividades práticas externas	03 (três) horas
Eventos promovidos pelo curso de direito e pelo núcleo de práticas jurídicas	03 (três) horas para eventos <i>online</i> ; 04 (quatro) horas para eventos na sala de metodologias ativas; 05 (cinco) horas para evento no auditório.
Atendimento jurídico (máximo de 02) acompanhado do advogado Orientador	03 (três) horas cada
<i>Mentoring</i>	01 (uma) hora cada encontro
Simulado OAB do núcleo de práticas jurídicas	Até 10 (dez) horas (sendo 1 hora por questão correta)
Projetos internos e externos onde o NPJ participe	Até 05 (cinco) horas (definição pela coordenação)
Acompanhamento de atividades realizadas pela câmara de Mediação e conciliação do NPJ	3 (três) horas cada

**ANEXO IV
RELATÓRIO DE EVENTO**

PRESENCIAL ONLINE

Nome do discente: _____

Matrícula do discente: _____

Turma e Turno: _____

Estágio Supervisionado I II III IV

Nome do evento: _____

Data do evento: ___/___/___

Anexo V

**NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS - UNINASSAU PALMAS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA**

() INSTRUÇÃO E JULGAMENTO () AUDIÊNCIA UNA

Nome do discente: _____

Matrícula do discente: _____

Turma e Turno: _____

Data da Audiência: _/___/_____

Professor (a): _____

Nº do Processo: _____

Vara: _____

Demandante: _____

Demandado: _____

DA INICIAL:

DA ANTÍTESE:

DA FUNDAMENTAÇÃO:

ELEMENTOS DO DIREITO:

OPINIÃO CONCLUSIVA:

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO

I - SÍNTESE DA:

TESE (INICIAL):

ANTÍTESE (RESPOSTA)

- Resumo do pedido e da defesa do Réu, alcançando o que há de mais importante.
- No tocante à audiência, destaque para a sequência dos atos desenvolvidos.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DA LIDE:

- Natureza da Lide.
- Tipo de Processo, de Procedimento e de Rito.
- Análise dos Sujeitos envolvidos: condições sociais, econômicas, políticas, religiosas, acaso existam estes dados e em que medida tais variáveis poderiam atingir o conflito.

ELEMENTOS DO DIREITO, PRESENTES NO CASO.

- Princípios Constitucionais Explícitos e Implícitos.
- Regras-normas-constitucionais presentes.
- Princípios Gerais do Direito - Infraconstitucionais.
- Regras de natureza trabalhista aplicável ao caso.
- Posições Jurisprudenciais aplicáveis ao caso.
- Fundamentação doutrinária > Consiste em, de forma redacional, sem itens ou subitens, analisar o caso a luz do Direito Brasileiro.

III - OPINIÃO CONCLUSIVA

3.1 – AVALIAÇÃO CRÍTICA DA SOLUÇÃO JURÍDICA E JUSTA, À LUZ DA INCIDÊNCIA DO DIREITO SOBRE O CASO EXAMINADO.

Anexo VI

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS - UNINASSAU PALMAS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

() PLENÁRIO DO JÚRI () JECRIM () CUSTÓDIA

Nome do discente: _____

Matrícula do discente: _____ Turma _____ e Turno: _____

Data da Audiência: _/___/_____

Professor (a): _____

Nº do Processo: _____

Vara: _____

Demandante: _____

Demandado: _____

DA INICIAL:

DA ANTÍTESE:

DA FUNDAMENTAÇÃO:

ELEMENTOS DO DIREITO:

OPINIÃO CONCLUSIVA:

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO

I - SÍNTESE DA:

TESE (INICIAL):

ANTÍTESE (RESPOSTA)

- Resumo do pedido e da defesa do Réu, alcançando o que há de mais importante.
- No tocante à audiência, destaque para a sequência dos atos desenvolvidos.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DA LIDE:

- Natureza da Lide.
- Tipo de Processo, de Procedimento e de Rito.
- Análise dos Sujeitos envolvidos: condições sociais, econômicas, políticas, religiosas, acaso existam estes dados e em que medida tais variáveis poderiam atingir o conflito.

ELEMENTOS DO DIREITO, PRESENTES NO CASO.

- Princípios Constitucionais Explícitos e Implícitos.
- Regras-normas-constitucionais presentes.
- Princípios Gerais do Direito - Infraconstitucionais.
- Regras de natureza trabalhista aplicável ao caso.
- Posições Jurisprudenciais aplicáveis ao caso.
- Fundamentação doutrinária > Consiste em, de forma redacional, sem itens ou subitens, analisar o caso a luz do Direito Brasileiro.

III - OPINIÃO CONCLUSIVA

3.1 - AVALIAÇÃO CRÍTICA DA SOLUÇÃO JURÍDICA E JUSTA, À LUZ DA INCIDÊNCIA DO DIREITO SOBRE O CASO EXAMINADO.

Anexo VII

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS - UNINASSAU PALMAS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

() INSTRUÇÃO E JULGAMENTO () AUDIÊNCIA UNA

Nome do discente: _____

Matrícula do discente: _____

Turma e Turno: _____

Data da Audiência: _/___/_____

Professor (a): _____

Nº do Processo: _____

Vara: _____

Demandante: _____

Demandado: _____

DA INICIAL:

DA ANTÍTESE:

DA FUNDAMENTAÇÃO:

ELEMENTOS DO DIREITO:

OPINIÃO CONCLUSIVA:

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO

I – SÍNTESE DA:

TESE (INICIAL):

ANTÍTESE (RESPOSTA)

- Resumo do pedido e da defesa do Réu, alcançando o que há de mais importante.
- No tocante à audiência, destaque para a sequência dos atos desenvolvidos.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DA LIDE:

- Natureza da Lide.
- Tipo de Processo, de Procedimento e de Rito.
- Análise dos Sujeitos envolvidos: condições sociais, econômicas, políticas, religiosas, acaso existam estes dados e em que medida tais variáveis poderiam atingir o conflito.

ELEMENTOS DO DIREITO, PRESENTES NO CASO.

- Princípios Constitucionais Explícitos e Implícitos.
- Regras-normas-constitucionais presentes.
- Princípios Gerais do Direito - Infraconstitucionais.
- Regras de natureza trabalhista aplicável ao caso.
- Posições Jurisprudenciais aplicáveis ao caso.
- Fundamentação doutrinária > Consiste em, de forma redacional, sem itens ou subitens, analisar o caso a luz do Direito Brasileiro.

III – OPINIÃO CONCLUSIVA

3.1 – AVALIAÇÃO CRÍTICA DA SOLUÇÃO JURÍDICA E JUSTA, À LUZ DA INCIDÊNCIA DO DIREITO SOBRE O CASO EXAMINADO.

Anexo VIII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E VALIDAÇÃO DAS HORAS CUMPRIDAS

PARTE 01: A ser preenchida pelo(a) Estagiário(a) -

***** (Ler com atenção e preencher com letra LEGÍVEL) *****

Nome do (a) Estagiário (a):	
Matrícula do discente:	CPF:
Documento de identificação	
Período:	Ano/semestre:
e-mail:	
Telefone ()	

Identificação do local do estágio:

() Órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou departamentos jurídicos oficiais;

() Escritórios de Advocacia e afins.

Lotação do Estágio:

Unidade/Departamento:	
Nome (legível) do Supervisor	
Cargo ou função do Supervisor	
Período do Estágio:	
Início: / /	Término: / /
Carga horária semanal:	

ATIVIDADES REALIZADAS (MÍNIMO DE 10 PROCESSOS)

Numero do Processo	Vara	Atividade Realizada

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

O presente estágio trouxe contribuição à sua formação profissional?

() sim () não

Justifique a resposta acima quanto a:

Relações Interpessoais:

Trabalho em Equipe:

Técnicas e procedimentos referentes à área:

Contribuições e Procedimentos referents à área:

Contribuições para as melhorias públicas:

Possibilidade de efetivação:

Data: / /

Assinatura do Estagiário (a):

O que representou o estágio para a sua empresa ou departamento?

A Atividade programada foi desenvolvida pelo estagiário (a)

no todo em parte

De que forma:

A integração do estagiário(a) no campo de estágio ocorreu:

sempre às vezes nunca

De que forma:

Critérios para avaliação do Supervisor no campo do Estágio:

Dimensão	MB	B	R	I
<i>Assiduidade</i>				
<i>Criatividade</i>				
<i>Iniciativa</i>				
<i>Responsabilidade</i>				
<i>Conduta</i>				
<i>Domínio do Conhecimento Técnico</i>				
<i>Domínio de habilidades necessárias ao desempenho das atividades programadas</i>				

Legenda: (MB= muito bom / B= bom / R= regular ou I= insuficiente)

Assinatura do Supervisor de Estágio:

() Ciente

Assinatura do(a) Estagiário(a)

Observações:

- *orgãos públicos e escritórios de advocacia conveniados com a Faculdade Uninassau de Palmas apenas assinatura do responsável com carimbo;*
- *orgãos públicos e escritórios de advocacia não conveniados com a Faculdade Uninassau de Palmas precisam de reconhecimento de assinatura em cartório ou assinatura com certificado digital;*
- *Caso haja alteração de supervisão durante o período do estágio, o(a) aluno(a) deve formalizar a mudança junto ao NPJ UNINASSAU PALMAS e anexar o referido documento a este formulário.*